



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE	2
ADMINISTRAÇÃO	
SETOR ADMINISTRATIVO	2
Portarias	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE	7
FINANÇAS	
SETOR DE TRIBUTOS	7
TERMOS	7
CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI	9
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	9
ATOS DO LEGISLATIVO	9
LICITAÇÕES	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do município de Iacri, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iacri poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.iacri.sp.gov.br>
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ: 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 - Centro - Cep: 17.680-000 - Iacri - SP

Telefone: (14) 3489 8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ: 51.507.176/0001-75

Avenida São Luiz, 267

Telefone: (14) 3489-1218

Site: camaraiacri.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 2 de 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIAS

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

PORTARIA Nº 048/2026, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares aos funcionários públicos municipais descritos a seguir, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iacri, de acordo com o artigo 83 da Lei Municipal nº 1.278/1995, com período de gozo de 09/02/2026 a 18/02/2026:

Funcionário	Cargo	Período aquisitivo
Talles Pinto Camargo	Dentista	19/08/2024 a 18/08/2025
Eliana Aparecida Pelegrinelli dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	16/09/2024 a 15/09/2025
Leonardo Claudio Caldas	Escriturário	08/04/2024 a 07/04/2025

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 9 de fevereiro de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 3 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone: (014) 3489-8500
Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

PORTARIA Nº 049/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares ao funcionário público municipal **ILDO VIANA DA SILVA**, ocupante do cargo de Servidor Braçal, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iacri, de acordo com o artigo 83 da Lei Municipal nº 1.278/1995, referentes ao período aquisitivo de 01/02/2025 a 31/01/2026, concedido 1/3 das férias em abono pecuniário, de acordo com o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.278/1995.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 12 de fevereiro de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 4 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone: (014) 3489-8500
Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

PORTARIA Nº 050/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares ao funcionário público municipal **VALDEMIR ANDREASSA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iacri, de acordo com o artigo 83 da Lei Municipal nº 1.278/1995, referentes ao período aquisitivo de 26/03/2024 a 25/03/2025, concedido 1/3 das férias em abono pecuniário, de acordo com o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.278/1995.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 13 de fevereiro de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 5 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone: (014) 3489-8500
Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

PORTARIA Nº 051/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE LEILOEIRO.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o funcionário público municipal **ALDENI RIBEIRO DO NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.914.153-0 SSP/SP, sem ônus aos cofres públicos, como **LEILOEIRO** para conduzir os **LEILÕES PÚBLICOS** a serem realizados no ano de 2026, objetivando a venda (alienação) de bens considerados disponíveis, de propriedade da Prefeitura Municipal de Iacri.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 13 de fevereiro de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 6 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone: (014) 3489-8500
Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

PORTARIA Nº 052/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR as Senhoras **ELIDA XAVIER QUADA BALLASSONI**, **CLAUDINÉIA GUASTALLI PONCE** e **FABIANA DE OLIVEIRA PANTOLFI** para, sob a presidência da primeira, sem ônus aos cofres públicos, integrarem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 01/2026, firmado entre o MUNICÍPIO DE IACRI e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUPÃ – APAE, decorrente do processo de dispensa de Chamamento Público nº 01/2026, que tem por objeto promover o atendimento de educandos com deficiência intelectual, deficiência múltipla associada a deficiência intelectual, que necessitem de apoio permanente-pervasivo, ou para atendimento de educandos com Transtorno do Espectro Autista ou deficiência múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, que necessitem de apoio substancial ou muito substancial, correspondentes aos níveis de gravidade 2 e 3, de acordo com o Manual de Diagnóstico e Estatística dos Transtornos Mentais 5ª Edição (DSM-5), respectivamente, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo I do referido Termo.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 13 de fevereiro de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 7 de 11

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SETOR DE TRIBUTOS

TERMOS

TERMO



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE
PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

ANEXO

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO MUNICIPAL À NORMA ESTADUAL DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

O MUNICÍPIO DE IACRI/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 45.547.395/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto:

- na Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 (Lei do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins);
- na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte);
- na Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007 (Lei da REDESIM);
- na Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 (Lei de Liberdade Econômica);
- na Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021 (Melhorias no Ambiente de Negócios);
- no Decreto nº 10.178, de 18 de dezembro de 2019 (Classificação de Risco das Atividades Econômicas);
- nas Instruções Normativas do DREI; e
- nas Resoluções do Comitê para Gestão da REDESIM (CGSIM), que disciplinam a classificação de risco das atividades econômicas,

DECLARA FORMALMENTE, para os devidos fins de direito, aderir integralmente à norma estadual de classificação de risco das atividades econômicas, que estabelece a dispensa de atos públicos de liberação para o exercício das atividades enquadradas como Risco I – Baixo Risco, conforme lista vigente publicada pelo Estado de São Paulo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a adesão integral à norma estadual de classificação de risco, com o objetivo de simplificar e uniformizar, no âmbito municipal, o processo de licenciamento e a dispensa de alvarás para atividades econômicas de baixo risco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS NORMAS LOCAIS

O Município declara, ainda, que possui a seguinte norma local correlata (se aplicável): Lei/Decreto/Portaria/Resolução nº _____, de ____/____/____, a qual se harmoniza com a norma estadual e com os parâmetros federais de simplificação.

(X) Não há norma local específica; aplica-se, portanto, integralmente, a norma estadual de referência.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 8 de 11

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO

O Município compromete-se a:

- I – publicar o presente Termo no Diário Oficial do Município ou meio equivalente;
- II – encaminhar cópia digitalizada ao Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI/MEMP), por meio do e-mail institucional cgsim@memp.gov.br, com cópia para drei@memp.gov.br; e
- III – manter atualizadas as informações enviadas, comunicando ao DREI qualquer alteração ou revogação normativa.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS EFEITOS

O Termo entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará por prazo indeterminado, enquanto vigente a norma estadual ou até que o Município edite norma própria de classificação de risco.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Município reafirma seu compromisso com os princípios da simplificação administrativa e da liberdade econômica, reconhecendo o papel do DREI, das Juntas Comerciais e dos Subcomitês Estaduais da REDESIM como coordenadores das políticas de integração e racionalização do registro e licenciamento empresarial.

Município de Iacri/SP, 24 de fevereiro de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI

Prefeito Municipal

Referência: Processo nº 16100.003820/2025-21.

SEI nº 54675436



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026

www.iacri.sp.gov.br/

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 9 de 11

CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO LEGISLATIVO

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ: 51.507.176/0001-75

Telefone: 014 34891218

SETOR DE COMPRAS

Iacri/SP, 24 de fevereiro de 2026.

Aviso de Dispensa de Licitação

Torna-se público que a Câmara Municipal de Iacri/SP, por meio do Setor de Licitações, realizará Contratação por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75 inc. II, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação aplicável. Para eventuais fornecedores interessados, o prazo de entrega das propostas adicionais é de três dias úteis contados a partir desta publicação, enviadas através do e-mail: camara@camaraiacri.sp.gov.br ou presencialmente.

PROCEDIMENTOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: ARTIGO 176 § único DA LEI Nº 14.133 DE 01/04/2021

OBJETO/SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	UNID	QUANTIDADE	JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO
1	AÇUCAR - Pacote c/5K	Açúcar; cristal; obtido a partir do caldo da cana de açúcar; com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce; não podendo apresentar mau estado de conservação, alta umidade, presença de insetos ou detritos e odor estranho; embalagem primária plástica atóxica devidamente lacrada; com validade mínima de 10 meses na data da entrega.	3.3.90.30.07	PCT	4	Materiais necessários para manutenção do serviço de copa e cozinha e consumo de gêneros alimentícios durante expediente na Câmara Municipal. (período estimado: 2 meses).
2	PÃO FRANCÊS	Tradicional pão francês assado, pronto para consumo.	3.3.90.30.07	Kg	10	
3	CAFÉ - Pacote c/500g	Café tradicional, torrado e moído, constituído de café até tipo 8 na classificação oficial brasileira-cob, bebida variando de mole a rio, excluindo-se o gosto ríozona, com um máximo de 20% de defeitos pretos, verdes e ardidos, e ausência de grãos pretos-verdes e fermentados, admitindo-se grãos de safras passadas, robusta conillon, desde que o gosto não seja pronunciado e preponderante, ponto de torra moderadamente escuro a médio claro, com qualidade global aceitável mínima de 4,5 pontos na escala sensorial de 0 a 10 do lote entregue, impurezas cascas e paus em g/100g máxima de 1%, e umidade em g/100g máxima de 5%, obedecendo resolução nº 19, de 05/04/2010, com embalagem almofada ou atmosfera inerte (sem vácuo), rotulagem impressa no pacote, não sendo tolerada a presença de etiqueta auto adesiva com a descrição do produto, validade mínima na data da entrega de 04 meses.	3.3.90.30.07	PCT	30	
4	CHÁ TIPO MATTE - Cx c/250g	Chá; de erva mate queimado ou tostado; composto de folhas e talos de erva mate (Ilex paraguariensis); isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; embalagem primária plástica apropriada, hermeticamente fechada; embalagem secundária caixa de papelão cartonada; com validade mínima de 20 meses na data da entrega.	3.3.90.30.07	CX	20	
5	MANTEIGA - Pote c/200g	Manteiga; com sal; de primeira qualidade; embalagem primária hermeticamente fechada; acondicionada em caixa de papelão reforçado; transportada e conservada em temperatura não superior a 10°. validade mínima na data da entrega de 3 meses;	3.3.90.30.07	POTE	5	
6	SUCO em pó - 18g	Preparado pó p/ refresco; sabor caju; composto de açúcar, polpa de caju em pó, acidulante, aromatizante; antiemético, regulador de acidez, estabilizante, corante e outros ingredientes permitidos; embalagem primária filme plástico resistente e atóxico; com validade mínima de 10 meses na data da entrega.	3.3.90.30.07	ENV	20	
7	FILTRO DE PAPEL - CX C/30	Caixa contendo 30 (trinta) filtros de papel para coar café, n.º 103, capacidade 800 ml (oitocentos mililitros) e/ou capacidade para o preparo de até 20 xícaras de café, branco, isento de impurezas, 100% celulose. Prazo de validade mínimo de 02 (dois) anos a contar da entrega.	3.3.90.30.21	CX	4	



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026

www.iacri.sp.gov.br/
Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 10 de 11



CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ: 51.507.176/0001-75

Telefone: 014 34891218

SETOR DE COMPRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	UNID	QUANTIDADE	JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO
8	MULTI LIMPEZA COZINHA 500ml	Limpador multiuso aspecto: líquido. uso: geral composição: álcool benzeno sulfonato de sódio, álcool, etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, perfume e água, aroma tradicional. material: frasco plástico com tampa dosadora tipo flip top. embalagem de 500ml. Uso: limpeza geral. De qualidade igual ou superior às marcas de referência: suprema, uau, limpol, clássico, facilit.	3.3.90.30.22	FR	4	Materiais necessários para manutenção da limpeza durante expediente na Câmara Municipal. (período estimado: 2 meses).
9	INSETICIDA SPRAY 361ml	Inseticida, com elemento ativo tetrametrina 0,220%, na composição de d-fenotrina 0,122%, solventes e propelentes, frasco spray	3.3.90.30.22	FR	2	
10	MULTI LIMPEZA PISO 1L	Desinfetante líquido para banheiro e limpeza geral, ação bactericida e germicida 1 litro com aroma diverso.	3.3.90.30.22	FR	4	
11	PANO DE LIMPEZA COZINHA c/5	Pano multiuso, composição: 100% fibras de viscose, resina vinil acrílica, corante e agente bacteriostático. dimensão: 60x33cm, variação 10% de oscilação nas medidas. Uso: limpeza geral. embalagem: saco plástico com 05 unidades	3.3.90.30.22	PC	4	
12	MULTI LIMPEZA REMOVE 1000ml	Removedor para limpeza de sujidades pesadas, em frasco plástico de 1000ml. Produto composto de destilado de petróleo, aspecto líquido transparente, incolor e odor característico	3.3.90.30.22	FR	2	
13	ÁGUA SANITÁRIA 2L	Água sanitária, solução aquosa, a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com validade de 6 meses, teor de cloro ativo 2%pp a 2,5pp, registro e laudo analítico do fabricante, acondicionada de forma adequada, rotulagem contendo: marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do sac. (serviço de atendimento ao consumidor), n° do lote, data da fabricação, peso, composição, técnico responsável, prazo de validade.	3.3.90.30.22	FR	2	
14	LIMPADOR C/QUEROSENE	Querosene composição: hidrocarbonetos alifáticos saturados, sem cheiro. embalagem: frasco de plástico 800 ml, variação +ou-10%. Uso: limpeza.	3.3.90.30.22	FR	4	
15	DESINFETANTE 500ml	Desinfetante, categoria básica restrita ao uso diluído em água 1:200, líquido concentrado, princípio ativo cloreto de álcool dimetil benzil amônio a 4,0%, composição básica não inflamável, enxaguável, não corrosivo, para desinfecção de superfícies e odorização de ambientes, composição aromática cor incolor a amarelado, odor característico.	3.3.90.30.22	FR	4	
16	SABÃO EM PÓ 800g	Detergente em pó, princípio ativo álcool benzeno sulfonato de sódio (princípio ativo) tensoativos aniônicos, coadjuvantes, branqueador, óptico, fragrância/essência/perfume, carga, água, teor de ativos ph entre 10 a 12, solução 1% p/p, pigmentos e outras substâncias permitidas, acondicionado de forma adequada, validade mínima de 20 meses a partir da data de entrega. Qualidade igual ou superior às marcas de referência: ypê, minmano, tixan.	3.3.90.30.22	UNID	1	
17	AROMATIZADOR 100ML	Aromatizador de varetas, (mínimo 4 varetas), Fragrância, Nonilfenol etoxilado, Sequestrante, Álcool Etilico, Desnaturante, Conservante e Água.	3.3.90.30.22	FR	4	
18	VASSOURA	Vassoura de cerdas sintéticas para o piso com cabo	3.3.90.30.22	UNID	2	

As condições de pagamento para a proposta mais vantajosa para este Órgão é de até 5 dias da entrega do produto/realização do serviço e emissão da nota fiscal.

AUTORIZADO POR: MÁRCIO ALEANDRO MATOS GREGÓRIO
PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 11 de 11

CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI



CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ: 51.507.176/0001-75

Telefone: 014 34891218

SETOR DE COMPRAS

Iacri/SP, 24 de fevereiro de 2026.

Aviso de Dispensa de Licitação

Torna-se público que a Câmara Municipal de Iacri/SP, por meio do Setor de Licitações, realizará Contratação por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75 inc. II, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação aplicável. Para eventuais fornecedores interessados, o prazo de entrega das propostas adicionais é de três dias úteis contados a partir desta publicação, enviadas através do e-mail: camara@camaraiacri.sp.gov.br ou presencialmente.

PROCEDIMENTOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: ARTIGO 176 § único DA LEI Nº 14.133 DE 01/04/2021

OBJETO/SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	UNID	QUANTIDADE	JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO
1	Microfone Sem Fio Duplo Bastão	Microfone Sem Fio duplo bastões com chave on/off e botão para troca de canal com receptor, base de dois canais com escaneamento automático de Frequência, 600Mhz a 699Mhz, alcance em até 100 metros, display digital com indicação do canal, tipo de alimentação bateria recarregável, tipo de pilha recarregável, formato de mão, cor preta	4.4.90.52.	UNID	1	A aquisição visa repor/modernizar o sistema de áudio, garantindo que as sessões e audiências públicas ocorram sem falhas técnicas, com som nítido na plenária e na transmissão ao vivo.

As condições de pagamento para a proposta mais vantajosa para este Órgão é de até 5 dias da entrega do produto/realização do serviço e emissão da nota fiscal.

AUTORIZADO POR: MÁRCIO ALEANDRO MATOS GREGÓRIO
PRESIDENTE